ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.273/79, de 15 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ MARIA ALVES DE ABREU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento umterreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ MARIA ALVES DE ABREU, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, Av. dos Gaviões, lote nº 18, quadra 17, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a referida Av.; ao Sul com o Lote nº 20; ao Norte com o Lote nº 16, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de suap publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal